



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 290/93, de 20 de dezembro de 1993.

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Iguatu e dá outras providências.

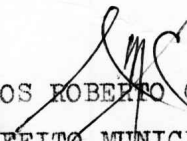
Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Moradores dos Sítios Angelim, Olho d'Água e Catolé, Distrito de Alencar, Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 20 de dezembro de 1993.


CARLOS ROBERTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL